



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE SAÚDE**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.**

Aos 13 dias do mês de março de 2024, às 10h, na Sala de reunião da Presidência Câmara Municipal de Montes Claros, situada à Rua Urbino Viana, 600, Vila Guilhermina, nesta cidade, reuniram-se os vereadores, membros da Comissão de Saúde, para analisarem as seguintes demandas: **01. PROJETO DE LEI N° 44/2024 – AUTOR:** Rodrigo Maia – **MATÉRIA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich e dá outras providências. A Comissão emitiu parecer favorável à aprovação da matéria em Plenário. **02. Debater sobre a demanda dos servidores municipais ocupantes dos cargos de técnico de saúde bucal e radiologista.** A comissão se reuniu com os representantes dos técnicos de radiologia: Avilmar Augusto Pereira, Alysson Cristian Ferreira, Milton Pereira da Cruz Júnior, Daniele Tatiane Sarmento P. Paiva e Dalila Aline Annechine S. Moreira; e as representantes dos técnicos em saúde bucal Cely Rejane Ferreira Alves e Simone de Assis Barros Bicalho. As representantes dos técnicos de saúde bucal informou que a demanda da classe se refere aos pedidos de aposentadoria especial não reconhecidas pela PREVMOC. Alguns colegas conseguiram a aposentadoria especial, contudo, apenas após a judicialização da demanda. Tendo em vista que os técnicos estão expostos aos riscos biológicos, a PREVMOC deveria reconhecer administrativamente o direito à aposentadoria especial. A vereadora Maria Helena informou que os técnicos de saúde bucal contrataram um perito que constatou a exposição aos agentes biológicos, bem como que uma servidora ocupante da função de técnico em saúde bucal já conseguiu, judicialmente, a aposentadoria especial. Expôs a necessidade do Procurador-Geral recomendar ao PREVMOC, em razão da decisão judicial reconhecendo o direito à aposentadoria especial, que modifique o seu posicionamento quanto aos técnicos de saúde bucal. Os representantes dos técnicos em radiologia informaram que a carga horária semanal, de acordo com a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, é de 24 horas semanais. No entanto, somente o Município de Montes Claros exige o cumprimento de carga horária semanal de 30 horas, sendo que os outros estabelecimentos da cidade, públicos e privados, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, cumprem a carga horária fixada na lei federal. Dessa forma, solicitam que o Município resolva essa situação, sem a necessidade do órgão de classe ingressar com a ação judicial para garantir a

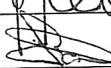


**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE SAÚDE**

carga horária semanal. Informaram que a Secretaria Municipal de Saúde foi informada pessoalmente que o Município não estava cumprindo a legislação federal, contudo, não receberam nenhum posicionamento. O Vereador Elair questionou sobre a quantidade de técnicos em radiologia, recebendo a informação de que se tratam de apenas 16 profissionais. A Comissão deliberou por formular requerimento para que seja encaminhado ofício ao Prefeito de Montes Claros, Sr. Humberto Guimarães Souto, com cópia ao Procurador-Geral do Município, Sr. Otávio Batista Rocha Machado, solicitando o cumprimento da carga horária semanal dos técnicos em radiologia e que sejam apresentados os motivos que levam o Município a não aplicar a carga horária prevista na Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, de 24 (vinte e quatro) horas semanais, bem como que sejam prestados esclarecimentos sobre a mudança de posicionamento da Administração quanto à aposentadoria especial dos técnicos em saúde bucal em razão da decisão judicial e do laudo pericial que reconheceu o direito da referida classe ao benefício requerido. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Montes Claros, aos 13 dias do mês de março do ano de 2024.

**Comissão de Saúde**

Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes 

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes 

Suplente/Relator: Ver. Igor Gustavo Dias 